

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Clínica Veterinária Univet Ltda.**, na data de **06** de fevereiro de 2024 (documento SEI nº 0020032416), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 15 dias de fevereiro de 2024, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 006/2024, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: não havia sido encaminhado a Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como, a Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Fundamentada no subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Agente de Contratação realizou a consulta, a emissão e juntou aos autos do presente processo a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência e a comprovação do registro da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária (documento SEI nº 0020032427). Desta forma, restou atendido o item 3.2, alíneas "k" e "m" do edital. Atentou-se, que não havia sido apresentada a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ante ao exposto, considerando o subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou manifestação a proponente através do Ofício SEI nº 0020049034. Em resposta, a empresa encaminhou a supracitada declaração (documento SEI nº 0020062924), atendendo ao subitem 3.2, alínea "l" do instrumento convocatório. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Clínica Veterinária Univet Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020153295** e o código CRC **DD62C3FF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br